

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.**

### **Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto da máquina retroescavadeira JCB 214E da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Entre Rios do Sul/RS.

**CONTRATADO:** JKMAQ Comércio de Peças e Serviços Ltda – ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto da máquina retroescavadeira JCB 214E da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Entre Rios do Sul/RS, quebrou enquanto estava operando.

Considerando que o equipamento precisa estar em bom funcionamento para que seja prestado serviço de qualidade.

Considerando que as estradas vicinais e as que dão acesso aos municípios vizinhos precisam estar em constante manutenção para possibilitar uma trafegabilidade de qualidade em consequência a este período de inverno que tivemos precipitações com fortes rajadas de vento.

Considerando que os produtores e demais munícipes necessitam apoio em função de danos em suas propriedades devido a fortes ventos e precipitações ocorridas neste mês de junho.

Considerando a necessidade de conserto da máquina da Secretaria Municipal de Obras e Viação, entendemos que a contratação possa ser feita por dispensa de licitação, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o valor não ultrapassará o limite da referida Lei.

“Art. 24 – É Dispensável a licitação:

II –“ para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Entre Rios do Sul-RS, 20 de junho de 2018.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**